

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: REMOVE A PEDIDO, nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores: Jefferson Ramos de Campos, Masp 1033631-1, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, da 19ª Coordenadoria Regional para a 10ª Coordenadoria Regional. José Carlos Fernandes Gamarano, Masp 945860-5, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, da Diretoria de Fiscalização para a 1ª Coordenadoria Regional. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, à servidora: Líliana Aparecida Danezzi Carvalho, Masp 1033561-0, a partir de 18/05/2015. ANULA, a pedido, a partir de 13/05/2015, o ato que 'REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA', publicado em 11/12/2012, referente ao servidor Betúnio Osório Marcos Franco, Masp 1028119-4. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 5/10/1988, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores: Eduardo Lima Fraga, Masp 1030440-0, a partir de 11/05/2015. Eunice Rodrigues Diniz, Masp 1028506-2, a partir de 25/05/2015. REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" da Lei 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1033078-5 – Lúcia Monteiro da Silveira, a partir de 08/02/2015, para fins de regularização funcional. CONCEDE, observado o disposto no artigo 179, da Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, LICENÇA SEM VENCIMENTO para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor Amável Cândido de Oliveira, Masp 1033551-1, Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel IV, Grau F. CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7º, XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora: Masp 1376597-9 – Jessika Barbosa Ambrózio Breguez, por um período de 120 dias, a partir de 19/05/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores: Clarismundo Alves Francisco, Masp 1031955-6, a partir de 20/05/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G. Luiz Donizeti Silva, Masp 1030664-5, a partir de 20/05/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau I. Osvaldo Fernandes dos Santos, Masp 1033784-8, a partir de 20/05/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nivel I, Grau G.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028222-6, Denilson Costa, referente ao 7º quinquênio a partir de 25/05/2015; Masp 1028506-2, Eunice Rodrigues Diniz, referente ao 6º quinquênio a partir de 24/05/2015; Masp 1031587-7, Donizete Pedroso Duarte, referente ao 7º quinquênio a partir de 25/05/2015; Masp 1032202-2, Terezinho Lopes de Matos, referente ao 7º quinquênio a partir de 29/05/2015; Masp 1032299-8, Agnaldo Rodrigues da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 25/05/2015; Masp 1032751-8, Agnaldo Quirino da Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 25/05/2015; Masp 1033470-4, José Carlos da Silva, referente ao 7º quinquênio a partir de 29/05/2015; Masp 1033725-1, Valtér Donizetti Teófilo, referente ao 6º quinquênio a partir de 29/05/2014; Masp 1033800-2, Valéria Trindade de Macedo, referente ao 6º quinquênio a partir de 25/05/2015; Masp 1033914-1, Moises Gomes de Moraes, referente ao 6º quinquênio a partir de 07/04/2015. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1028506-2, Eunice Rodrigues Diniz, a partir de 24/05/2015; Masp 1033725-1, Valtér Donizetti Teófilo, a partir de 29/05/2014; Masp 1033800-2, Valéria Trindade de Macedo, a partir de 25/05/2015; Masp 1033914-1, Moises Gomes de Moraes, a partir de 07/04/2015. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1022929-2, Meire Léa da Silva Cunha, referente ao 5º quinquênio a partir de 20/05/2015; Masp 1023635-4, Odair Ribeiro Pereira, referente ao 8º quinquênio a partir de 29/05/2015; Masp 1028431-3, Clélia da Silva Madeira, referente ao 6º quinquênio a partir de 24/05/2015; Masp 1028586-4, Walter José de Oliveira, referente ao 5º quinquênio a partir de 26/05/2015; Masp 1031587-7, Donizete Pedroso Duarte, referente ao 7º quinquênio a partir de 24/05/2015; Masp 1032202-2, Terezinho Lopes de Matos, referente ao 7º quinquênio a partir de 28/05/2015; Masp 1032347-5, Elízio Pinto Guimarães referente ao 8º quinquênio a partir de 03/05/2015; Masp 1033072-8, João Mucci Daniel Filho, referente ao 7º quinquênio a partir de 18/05/2015; Masp 1033126-2, Noel Rodrigues Martins, referente ao 7º quinquênio a partir de 22/05/2015; Masp 1043931-3, Lucia da Silva Soares, referente ao 1º quinquênio a partir de 24/05/2015; Masp 1252195-1, Rogerio Pedersoli de Lima, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/05/2015; Masp 1252273-6, Antônio Ildefonso Martins Teixeira, referente ao 1º quinquênio a partir de 24/05/2015; Masp 1252275-1, Luiz Henrique Duarte Oliveira, referente ao 1º quinquênio a partir de 24/05/2015.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033784-8, Osvaldo Fernandes dos Santos, referente ao 7º quinquênio a partir de 19/05/2015. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRE-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028318-2, José Maria de Fatima Andrade, de 29/06/2015 a 29/12/2015, referente aos 5º e 6º quinquênios; Masp 1028341-4, Maria das Graças Parreiras, de 15/06/2015 a 15/07/2015, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028462-8, Heloisa Helena Matoso, de 15/06/2015 a 15/08/2015, referente ao 5º quinquênio; Masp 1032393-9, Zenildo Alves da Silva, de 01/06/2015 a 01/08/2015, referente ao 6º quinquênio; Masp 1017858-0, Fabiano de Sena, de 08/06/2015 a 08/09/2015, referente aos 2º e 3º quinquênios. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRE-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028604-5, Fabio Damião da Silva Botelho, de 08/06/2015 a 08/07/2015, referente ao 5º quinquênio, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 08/05/2015. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032401-0, Elginaldo Custodio Marques, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 02/10/2004. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032382-2, Benedito Coutinho Rezende, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 14/06/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032397-0, Lazaro Paulino da

Cunha, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/01/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1033663-4, João Almeida Costa, referente ao 1º quinquênio a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 18/08/2004. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032358-2, Maurino Pereira de Magalhães, referente ao 2º quinquênio a partir de 11/10/1991, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 07/01/2006. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032378-0, Antônio Luiz Pereira, referente ao 2º quinquênio a partir de 30/01/1992, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 03/05/2006. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032360-8, José Joaquim dos Santos, referente aos 1º, 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 02/10/2004. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032351-7, Paulo Augusto Menezes, referente aos 1º, 2º quinquênios a partir de 01/08/1990; 3º quinquênio a partir de 19/01/1992; 4º quinquênio a partir de 28/02/1995, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 24/02/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032351-7, Paulo Augusto Menezes, referente ao 5º quinquênio a partir de 06/03/2000, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 12/02/2000. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032351-7, Paulo Augusto Menezes, referente ao 6º quinquênio a partir de 05/03/2005, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 05/03/2005. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 1032351-7, Paulo Augusto Menezes, a partir de 05/03/2005, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 05/03/2005. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032351-7, Paulo Augusto Menezes, referente ao 7º quinquênio a partir de 04/03/2010, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 05/03/2010. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032357-4, Sebastião Simplicio Pereira, referente aos 1º, 2º quinquênios a partir de 01/08/1990, ficando, assim, retificado o ato publicado no Minas Gerais de 13/05/2005. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRE-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1022899-7, Uílma Pires das Graças Silva, de 01/06/2015 a 01/07/2015, referente ao 6º quinquênio. CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1030664-5, Luiz Donizetti Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 19/05/2015.

Diretoria de Fiscalização Retificando a publicação do dia 23/05/2015 no que se refere ao auto de infração Nº 164788, linha Nº 3604, onde se lê: "...Transporte Coletivo Metropolitano"... leia-se-se: "...Transporte Coletivo Intermunicipal". O Diretor de Fiscalização notifica os interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo regulamentar. Transporte Coletivo Intermunicipal Nº Linha>Nº Auto 1012>142580; 1021>162625, 172509; 1028>155472; 1033>172537; 1034>166215; 1041>142590; 1069>172501; 1082>172539; 1116>170895; 1124>171835; 1140>174058; 1150>155631; 1156>162611; 1172>168054; 1179>166452; 1198>156666; 2030>173469; 3021>167395; 3169>167421; 3170>137822; 3190>170980; 3605>168016; 3783>166470; 3845>156082; 3931>170184; 3988>153271; 4016>173465; 4037>173464; 5108>173470, 174007. ATF - Nº Autorizatório>Nº Auto 9610>145005 Transporte Coletivo Metropolitano Nº Linha>Nº Auto 301>172389; 313>173786; 410>167036; 412>173861; 512>167047; 522>163310, 163311; 1150>167028; 1220>167214; 1260>173870; 1350>157894; 1760>173791; 1900>143943; 2550>173858; 3212>167216; 3235>160595; 3298>159724; 3356>173762; 3460>173763; 3520>167044; 4335>173864; 4872>172418, 172419; 5119>159709; 5120>156618; 5411>156120; 5582>163312; 5882>147449; 6450>167039; 7400>160600; 7660>171809; 7700>171810; 7900>159912, 159913. Transporte Coletivo Metropolitano Nº RIT>Nº Auto 6>167176. O Diretor de Fiscalização notifica os interessados que os autos de infração abaixo discriminados foram cancelados/arquivados em decisão de primeira instância. Transporte Coletivo Intermunicipal Nº Linha>Nº Auto 1022>153791; 1035>172531; 1052>171828, 171950; 1071>171826; 1073>170218; 1112>172505; 1123>173480; 1147>171827; 1160>151248; 1196>171949; 3081>151301; 3203>162061; 3511>171853; 3571>173435; 3573>173441; 3597>174402; 3891>171829; 3905>158606, 158632; 4167>167404; 5216>143104. ATF - Nº Autorizatório>Nº Auto 19170>157703. Transporte Coletivo Metropolitano Nº linha>Nº Auto 3212>167215; 3560>172181; 5888>151176; 6340>150831; 6450>173768.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas Subsecretaria de Regulação de Transportes A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação. Aviso N.º: 031/2015. Processo: Contrato N.º 004/08 – RIT 2 – linha 50052. N.º Comunicação: 2760 - Granjas Vista Alegre via Linda Vista/B.Hte Protocolo: 0074199-1170/2015-1 Interessado: Associação Comunitária Chácaras Del Rey Assunto: Estudo de alteração de PC e itinerário como segue: sentido bairro/centro: Rua 7 (PC), Av. 2, Rua 1, R. Francisco Almeida Melo, R. Antônio de Oliveira Campos, R. Lunard Vianna Dolabella, R. Humberto Antoniazzi, R. 15, R. Geraldo de Souza Meireles, Av. Francisco de Almeida, R. Felisbino Pinto Monteiro, seguindo daí seu itinerário atual. Sentido centro/bairro: ...itinerário atual, R. Felisbino Pinto Monteiro, R. Antônio Dias (Estação Praia), R. Francisco de Almeida, R. Geraldo de Souza Meireles, R. 15, R. Humberto Antoniazzi, R. Lunard Vianna Dolabella, R. Antônio de Oliveira Campos, Rua Francisco Almeida Melo, R. 1, Av. 2, R. 7 (PC).

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CON-TRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 290515-0474, 290515-0475, 290515-0476 e 290515-0477.

29 703748 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 03/2015. Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 4º CEPM e das outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, bem como no disposto no art. 256-F, inciso I, alínea "e", da Lei Delegada 180, de 2011, alterada pela Lei 21.693, de 26/03/2015, e considerando o disposto no Decreto da Presidência da República, de 30 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, edição número 61, Seção 1, página 2, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 4º CEPM, a ser realizada em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 28 a 30 de outubro de 2015, sob coordenação e presidência do Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania ou, na sua ausência ou impedimento, pela Subsecretária de Políticas para as Mulheres, vinculada à Secretaria.

Art. 2º - Cumprindo as diretrizes nacionais, a 4ª CEPM, com os objetivos de: a) fortalecer a Política Nacional para as Mulheres; b) eleger a delegação que representará o estado de Minas Gerais na 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; e c) discutir diretrizes de políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual, de forma a subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres de Minas Gerais, terá o tema central "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", e os seguintes eixos temáticos: I. Contribuição dos conselhos de direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios; II. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios; III. Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações; e IV. Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania expedirá, mediante Resolução, o Regimento Interno da 4ª CEPM, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 4º - Para a organização da 4ª CEPM, fica instituída a Comissão Organizadora Estadual, composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sob a coordenação da Subsecretária de Políticas para as Mulheres, conforme indicado abaixo: I – Representantes do Poder Público

Nº	TITULARES	SUPLENTES
1	Ana Maria de Jesus Cardoso	Soane Pereira de Sousa
2	Cláudia Monteiro Rocha	Ludmila Lage Ottoni
3	Elzelina Dóris dos Santos	Flávia dos Santos
4	Ermelinda de Fátima Ireno	Maria de Lourdes dos Santos
5	Isabel Cristina Lima Lisboa	Cleide Hilda de Lima Souza
6	Luciana Vieira Rubim Andrade	Marlise Miriam de Matos Almeida
7	Renata Adriana Rosa	Luiza Lafetá
8	Rosângela Reis	Celise Laviola
9	Samantha Vilarinho Mello Alves	Priscila Nassif del Lama

II – Representantes da Sociedade Civil

Nº	TITULARES	SUPLENTES
1	Adelaide Dutra	Bárbara Ravena
2	Alaide Lúcia Bagetto Moraes	Maria Aparecida da Silva
3	Ana Maria Miranda Belineli	Juliana Moraes de Góes
4	Ana Paula Soares Medina	Hozana Reis Passos
5	Dehonara de Almeida Silveira	Andréia Roseno
6	Eliane Dias Evangelista	Rosane de Almeida Pires
7	Flávia Iglesias Bretas	Gabriela Romanelli
8	Jeaneete Mazzieiro	Maria Elvira Salles
9	Maria Aparecida Andrade Moura	Dalva Maria Thomaz
10	Maria Beatriz de Oliveira	Adriana Riquena da Costa
11	Maria Ferreira Lopes	Terezinha de Souza Trindade
12	Maria Izabel Ramos Siqueira (Bebel)	Cláudia Pessoa
13	Marilda Silva	Celina Arães
14	Neussa Cardoso de Melo	Dirlene Marques
15	Ofélia Hilário	Eva Alves Pereira

16	Rita Calazans	Márcia de Cássia Gomes
17	Terezinha Avelar	Cleunice Coura Coutinho
18	Veridiane Vidal	Ivone Maria de Souza Diniz

Parágrafo Único - Para seu funcionamento, a Comissão Organizadora Estadual contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.

Art. 5º - As etapas que antecedem a 4ª CEPM deverão ser realizadas conforme o calendário previsto na convocação da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único – A observância dos prazos de realização das etapas municipais e intermunicipais é condição para a participação das delegadas correspondentes na etapa estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2015.

NILMÁRIO DE MIRANDA Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

29 703840 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Onofre Alves Batista Junior

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º da CE/1989 e do art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, à Masp 270.860-0, José Roberto de Castro, a partir de 28.5.2015 – Aposentadoria integral.

DIRETORIA-GERAL Eduardo de Mattos Paixão

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à Masp 1.206.026-5, Fabiana Aparecida de Melo Ferreira Saço, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 1.6.2015.

29 703780 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal. DELIBERAÇÃO Nº 26.585/CAP/15 Charles Castro Cunha – Masp. 1.110.718-2 – Conselheira Patrícia Gobbo. Julgamento 14.05.2015. Avaliação de desempenho individual – Recontagem de tempo de efetivo exercício – Aplicação § 4º do art. 11 do Decreto nº 44.559/2007 – Princípio da legalidade – Não provimento. A Administração Pública, em toda a sua atividade, está inexoravelmente adstrita ao princípio da legalidade. Este constitui a diretriz básica da conduta de seus agentes. Portanto, se os atos administrativos têm o papel de dar fiel execução à lei, a falta de autorização da Lei nº 869/52 e na LC nº 71/2003 para se inserir quaisquer afastamentos como de efetivo exercício para fins de ADI equivale, claramente, a uma proibição. Efetivo exercício significa o servidor, de fato, prestando serviço. Assim, o tempo de afastamento, licença ou ausência do cargo não pode ser computado para fins de avaliação de desempenho individual, pois nesse período o servidor não está no efetivo exercício do cargo no qual deve ser avaliado. O Decreto nº 44.559/2007, não inovou o ordenamento jurídico. Ele simplesmente regulamentou a LC nº 71/2003 que instituiu a avaliação de desempenho, conforme a necessidade de regulamento para estabelecimento de critérios de avaliação de desempenho trazida pelo texto da própria norma. Daí não há que se falar que o Decreto nº 44.559/2007 extrapolou seu poder regulamentar, muito menos que a Lei Ordinária nº 869/52, anterior, revogou ou sobrepos à LC, que é posterior. V.v. – O § 4º, do art. 11 do Decreto nº 44.559/07, extrapolou seu poder regulamentar ao dispor que “não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos, as faltas, as licenças, as férias regulamentares, as férias-prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida”, pois foi além do conteúdo da Lei nº 869/52.

DELIBERAÇÃO Nº 26.586/CAP/15 Etelvina Maria Alves – Masp.357.003-3 – Conselheira Gabriela Ladeira. Julgamento 07.05.2015. Revisão de carga horária – Ampliação de jornada – Reclamação apresentada ao CAP fora do prazo – Regimento Interno do Conselho, Artigo 41, Decreto 43.697/03 – Intempestividade – Não conhecimento. Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal é de cento e vinte dias, consecutivos, contados do dia seguinte do indeferimento, o prazo de protocolo de reclamação ao CAP, não observado pela servidora.

DELIBERAÇÃO Nº 26.587/CAP/15 Dagmar Calais de Sá – Masp. 457819-1 – Conselheira Gabriela Ladeira. Julgamento 07.05.2015. Servidora da Polícia Civil – Averbção de tempo de serviço prestado à iniciativa privada – Ingresso no serviço público após início da vigência da EC 09/93 – Não provimento. O ingresso do reclamante no serviço público estadual em data posterior ao início da vigência da EC nº 09/93 afasta o direito à averbação de tempo de serviço para fins de adicionais.

DELIBERAÇÃO Nº 26.588/CAP/15 Ilma Lúcia Miranda – Masp. 225.078-5 – Conselheira Nancy Ferraz. Julgamento 07.05.2015. Revisão de proventos – Prescrição do Fundo de Direito – Não provimento.

A prescrição quinquenal das ações contra os entes públicos atinge o fundo de direito quando o ato, supostamente lesivo, pelo qual a Administração nega a situação jurídica fundamental em que se embasa a pensão veiculada, tenha se concretizado há mais de cinco anos da propositura da ação. Considerando que a aposentadoria da servidora se deu em 1997, estando homologada e registrada pelo TCMG, e que decorreu mais de cinco anos até que ela formulasse o pedido de alteração, operou-se a prescrição de fundo de direito.



GOVERNO DE TODOS



IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Água, utilize apenas o necessário.

ECONOMIZE